
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Ipanguaçu/RN, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 010/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Jurídica: C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.901/0001-03, no valor total de R\$ 1.636.060,44 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil reais e quarenta e quatro centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3CEF99C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2025. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>